

EDITAL CONCURSO “CASA SOLIDÁRIA”

ÍNDICE

1. OBJETO DO CONCURSO
2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
3. INSCRIÇÕES
4. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
5. ENTREGA DOS TRABALHOS
6. CONSULTAS
7. CONSULTORES
8. JULGAMENTO
9. PREMIAÇÃO
10. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS
11. CRONOGRAMA
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
- 02 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- 03 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

EDITAL

O Instituto Federal de Alagoas, Campus Palmeira dos Índios, em Parceria com a Alcançe Foundation, promove e torna pública a abertura de inscrições ao presente Concurso, com objetivo de selecionar propostas para a construção da “Casa Solidária”, de acordo com o presente Edital.

1. Objeto do concurso

O objeto do presente Concurso é selecionar as melhores Propostas de Projeto, em formato de projeto que apresentem soluções criativas e inovadoras para a construção da “Casa Solidária”, na cidade de Palmeira dos Índios-AL.

2. Requisitos para a Participação e Habilitação

2.1. Poderão participar todos e somente, os alunos regularmente matriculados no IFAL Campus Palmeira dos Índios.

2.2. Poderão participar na forma individual ou em equipe de no máximo 05 alunos.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para a seleção de trabalhos poderão ser realizadas até às 18h do dia **15 de Fevereiro de 2017**, na sala da Coordenação do Curso de Engenharia Civil do IFAL Campus Palmeira dos Índios, apresentando-se os seguintes documentos:

- Ficha de Identificação;
- Ficha de Inscrição;
- Memorial descritivo;
- Projetos: Planta de locação e cobertura, planta baixa, cortes, fachadas, perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.

3.2. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser devidamente preenchidos, sendo indispensável a identificação do responsável.

3.3. A inscrição será homologada pela Comissão Julgadora tão logo seja realizada análise de toda documentação solicitada.

3.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

4. Normas de Apresentação dos Trabalhos

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em até duas (02) pranchas, no formatos A1 ou A2.

4.2. As pranchas apresentadas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo Modelo da Prancha, que indica os campos com o título do Concurso e os números das pranchas 1/2 e 2/2.

PRIMEIRA FASE:

- Memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta.
- Planta de locação e cobertura, planta baixa, cortes, fachadas, perspectivas do projeto, que forem necessários ao bom entendimento da proposta.
- Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação poderão ser apresentadas.

SEGUNDA FASE:

- “Planta falada” ou especificações técnicas, indicando todos os revestimentos e materiais construtivos a serem utilizados;
- Orçamento construtivo;
- Projetos complementares : elétrico e hidrossanitário.

4.3. Todos os desenhos, imagens, textos, explicações ou especificações deste edital, deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas e memorial descritivo, não podendo ser entregue qualquer outro tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

5. Entrega dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues na Coordenação de Engenharia Civil do IFAL – Campus Palmeira dos Índios, impreterivelmente até às 18h, do dia **15.02.2017**.

6. Consultas

6.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre **08 a 20 de janeiro de 2017**.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail engenharia@ifalpalmeira.edu.br.

6.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

7. Consultores

7.1. Poderão prestar consultoria qualquer professor da área técnica de Engenharia Civil ou Edificações do IFAL - campus Palmeira dos Índios, exceto os participantes da Comissão Julgadora.

8. Julgamento

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros.

Os membros da Comissão Julgadora serão os seguintes:

Representante da Alcance Foundation
Professor Alberto Heleno Rocha da Silva
Professor Jackson Pedrosa de Farias
Professora Raffaela Germano de Lima
Professora Sheyla Karolina Justino Marques
Professora Taíse Monique de Oliveira Carvalho

8.2. O julgamento será realizado em duas fases.

8.3. As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas, sendo vedado o acesso a pessoas estranhas ao processo de julgamento.

8.4. A Comissão Julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

8.5. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto.

8.6. São critérios básicos de julgamento: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade, economicidade, acessibilidade ao uso racional dos recursos naturais e ao conforto para os usuários, entre outros de ordem técnica e cultural.

8.7. Caberá ao professor Coordenador do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Edital e Regulamento, procedendo à desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.

8.8. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

8.9. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

9. Premiação

9.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem, primeiro, segundo e terceiro lugares:

- O **1º colocado** – **Medalha, certificado de participação e um prêmio no valor de 1.000,00 dólares;**
- O **2º colocado** - **Medalha e certificado de participação;**
- O **3º colocado** - **Medalha e certificado de participação.**

9.2. A Comissão Julgadora poderá a seu critério, distinguir projetos apresentados com Menções Honrosas e Destaques, não havendo, nestes casos remuneração ou prêmios em dinheiro.

9.3. Todos os envolvidos receberão certificado de participação no concurso.

10. Apresentação dos Resultados

10.1 O resultado do julgamento final dos trabalhos apresentados será divulgado no dia **03 de março de 2017.**

11. Cronograma

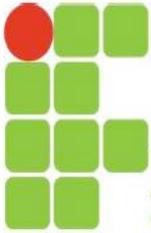


Lançamento do Concurso: **08.01.2017**
Disponibilização das Bases: **08.01.2017**
Inscrições: **08 a 15.02.2017**
Consultas sobre o edital: **08 a 20.01.2017**
Consultas aos professores: **todo o período do concurso**
Limite para entrega dos Trabalhos: **15.02.2017**
Resultado Primeira fase: **17.02.2017**
Prazo para entrega material segunda fase: **24.02.2017**
Resultado Segunda Fase: **03.03.2017**
Cerimônia de Premiação: **08.03.2017**

12. Disposições Gerais

12.1. Os concorrentes autorizam tacitamente a organização do concurso, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.2. Todos os trabalhos analisados pelo Júri receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público em período a ser oportunamente divulgado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios



Juntos Faremos Diferença